

313095

Serviços de Terceiros

01 - Empregamentos, etc 500,00

411095

Obras Públicas

Proseguimento Asfalto 550,00

Crédito - Lei 611/64 340,00

Crédito - Lei 656/68 4.971,78

Crédito - Lei 673/68 190,00

4.972,50 5.871,78

Total Geral :- 1102.810.844,28

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de outubro de 1968.



Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e arquivada, nesta mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

Joel Augusto do Carmo
Secretário.

Lei nº 680

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial para o fim que especifica.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial do valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento de vencimentos e expen-

correspondentes aos meses de outubro a dezembro do ano fluente, incluindo o 13º salário, a ser feito ao Sr. Secretário desta Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, sob a rubrica "Assistência Social" - código 321069 - Transferências Correntes - 01- Auxílio para Transporte de Alunos - RER. 11.300,00 - (um mil e trezentos e outros nove);

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1968..


Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura
pel. Augusto de Oliveira

Lei nº 681

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial para o fim que especifica.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Foi deliberado que a Câmara Municipal aprova e se sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial do valor de RER. \$ 157.50 - (cento e cinquenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado ao pagamento a ser feito à Sociedade Joana Elizabeth, referente a mercadorias para a cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de